



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**PUBLICADO**

**LEI Nº 779/2023.**

**De 24 de abril de 2023.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), destinado ao Fomento à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Parágrafo Único** - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
021203 27813 0005 2044 3390 30	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Material de consumo	064	20.500,00
021203 27813 0005 2044 3390 39	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Serviços de terceiros pessoa Jurídica	064	49.180,00
<b>Total dos Créditos</b>			<b>69.680,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

064, no Valor de R\$ 69.680,00 ( sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 24 de abril de 2023.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal